



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

LICENÇA PRÉVIA Nº 155653		VENCIMENTO:02/12/2022	
A secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente LICENÇA PRÉVIA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PMRO- 3ºPEL PA/3º CIA PA/BPA		PROCESSO: 1801/00903/2022	
ENDEREÇO: Rodovia/BR174, Lote 59-R1, Remanescente-4, Zona urbana, , município de Vilhena/ RO Latitude 12°42'23,24" Sul e Longitude 60° 07'13,43"Oeste.			
MUNICÍPIO: Vilhena	CEP: 76.980-000	CNPJ/CPF: 04.562.872/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 12°42'23,24" Sul e Longitude 60° 07'13,43"Oeste			
DETERMINANTES: 1-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2-Esta licença não isenta o empreendedor de obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e/ou autorizativos legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade em epígrafe; 3-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 4-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 5-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 6-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 1272/COREH/SEDAM, de 22 de julho de 2021 e Despacho nº 1217/COREH/SEDAM, de 02 de agosto de 2022, folha 60-62; 7-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
ENDEREÇO: Porto Velho, 05/08/2022 10:25:48			

Rodrigo Queiroz Papafanurakis
Coordenador de Licenciamento Ambiental - COLMAMP
Matrícula: 300.179.277

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria Nº 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **PMRO-3ºPEL PA/3º CIA PA/BPA**, CNPJ/CPF **04.562.872/0001-02**, encontra-se **REGULAR** quanto a emissão da Licença Nº **155653**. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br